



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Projeto de Lei Ordinária nº. 92, de 03/05/2023

“Dispõe sobre a alteração dos §§ 1º. E 2º. Art. 38 da Lei Municipal nº. 694/2023, substituindo a denominação de § 1º. para parágrafo único e suprimindo o § 2º., permitindo a recondução de conselheiros tutelares para novos processos de escolha.”

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do Art. 38 da Lei Ordinária Municipal nº. 694/2023, de 22/03/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha, em igualdade de condições com os demais candidatos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 03 de maio de 2023

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal